



## CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

### Ata da 87ª reunião, realizada em 30 de setembro de 2015

1 Em 30 de setembro de 2015, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa  
2 e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no  
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes  
5 membros titulares e suplentes: o presidente André Luis Ruas, representante  
6 da SEMAD; Wagner Santos Fani, da Secretaria de Estado de Agricultura,  
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); José Guilherme Ramos, da Secretaria de  
8 Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Andréa Leite Rios, da  
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e  
10 Gestão Metropolitana (Sedru); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria  
11 de Estado de Transporte e Obras Públicas (Setop); Carlos Henrique Sousa  
12 da Silva, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Mauro da Fonseca  
13 Ellovitch, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Sarah Aurichio Lopes  
14 Cordeiro Ribeiro, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
15 Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG);  
16 Marco Túlio Simões Coelho, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
17 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Luiz Henrique Passos Rezende, do  
18 Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) – representantes do  
19 poder público; Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado  
20 de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira / Mariana Pereira  
21 Ramos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais  
22 (Faemg); Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, da Federação dos  
23 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Marco  
24 Aurélio Moreira, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais  
25 do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Thaís Rêgo de Oliveira, do  
26 Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Leila  
27 Margareth Möller, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e  
28 Ambiental (Abes); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de  
29 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) / Luiz Carlos Silva  
30 Machado, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Lígia Vial Vasconcelos,  
31 da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Ronaldo  
32 Vasconcellos Novais, da Organização Ponto Terra; Ronaldo Rajão Santiago,  
33 da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) –  
34 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta. 1) HINO**  
35 **NACIONAL.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O  
36 presidente André Luis Ruas declarou aberta a 87ª reunião da Câmara  
37 Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**

38 **ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais  
39 comunicou a participação do jornalista Hiram Firmino, editor da revista  
40 Ecológico, em debate sobre conscientização ambiental na Organização  
41 Ponto Terra, em Belo Horizonte, na próxima segunda-feira. As inscrições  
42 para participação são gratuitas. Informou ainda que, a partir de amanhã, a  
43 Ponto Terra voltará com o programa Ecologia e Cidadania, na BHNewsTV,  
44 canal 9 da NET. Destacou que, na última terça-feira do mês, o programa  
45 será apresentado ao vivo, com duração de 1 hora. O subsecretário de  
46 Gestão e Regularização Ambiental Integrada, Geraldo Vitor de Abreu,  
47 parabenizou a Organização Ponto Terra pelas atividades desenvolvidas e  
48 pelo retorno do programa de TV, destacando sua importância para a área  
49 ambiental. Comunicou ainda sobre a publicação de edital pelo Fundo  
50 Nacional de Meio Ambiente. “Depois de longo período de paralisação das  
51 publicações de editais do Fundo Nacional de Meio Ambiente, foi publicado  
52 agora um edital convocando representações de governos municipais e  
53 estaduais e Organizações Não Governamentais para recuperação de áreas  
54 degradadas. São R\$ 45 milhões disponíveis no edital. Eu queira falar sobre  
55 isso porque é importante valorizar e trazer a alegria de ver o Fundo Nacional  
56 de Meio Ambiente voltando a publicar editais para recuperação do meio  
57 ambiente no nosso país.” **4) EXAME DA ATA DA 86ª REUNIÃO.** Aprovada  
58 por unanimidade a ata da 86ª reunião da Câmara Normativa e Recursal,  
59 realizada em 19 de agosto de 2015, com abstenções dos conselheiros  
60 Andréa Leite Rios e Carlos Henrique Sousa da Silva. **5) MINUTA DE**  
61 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM QUE DISPÕE SOBRE A**  
62 **OCUPAÇÃO ANTRÓPICA CONSOLIDADA EM ÁREAS DE**  
63 **PRESERVAÇÃO PERMANENTE, URBANAS E RURAIS, E DÁ OUTRAS**  
64 **PROVIDÊNCIAS.** Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca  
65 Ellovitch, Carlos Alberto Santos Oliveira, Fábio Henrique Vieira  
66 Figueiredo, Lígia Vial Vasconcelos, Thiago Rodrigues Cavalcanti e  
67 Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo. Minuta de deliberação  
68 normativa baixada em diligência pela Presidência, após discussões nesta  
69 sessão, para que a SEMAD apresente, na próxima reunião, uma nova minuta  
70 agregando contribuições apresentadas pelos conselheiros. Antes do  
71 encaminhamento dado pela Presidência, houve apresentação dos relatos de  
72 vista e discussões pela Câmara. O conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch  
73 apresentou parecer de vista do Ministério Público opinando pelo  
74 indeferimento da proposta de norma, considerando, dentre outros aspectos,  
75 que “a norma em foco pretende regulamentar dispositivos contrários à  
76 Constituição Federal”. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos apresentou  
77 parecer da Amda posicionando-se contrária à aprovação da minuta de DN e  
78 propondo a criação de Grupo de Trabalho “para que o assunto possa ser  
79 democraticamente discutido”. As conselheiras Thaís Rêgo de Oliveira e  
80 Paula Meireles Aguiar apresentaram parecer conjunto do Sindiextra e da

81 Fiemg favorável à aprovação da matéria nos termos da proposta  
82 apresentada pela SEMAD. O conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira  
83 registrou as seguintes propostas de modificações na minuta apresentada  
84 pela SEMAD: – Nova redação para o parágrafo 1º do Artigo 8º - “§ 1º  
85 Constatadas quaisquer inconformidades nas informações prestadas no CAR,  
86 o declarante será informado para que possa prestar esclarecimentos ou  
87 correções para encaminhar a análise.” – Alteração no Artigo 13: “O disposto  
88 nesta Deliberação Normativa não se aplica às Áreas de Preservação  
89 Permanente com ocupação antrópica consolidada onde a recomposição da  
90 vegetação é obrigatória, conforme Art. 16 da Lei Estadual nº 20.922/2013.’  
91 Eu queria excetuar o que está disposto no §1º do Artigo 6º desta própria  
92 deliberação normativa, que tem um procedimento de isenção.” Após essas  
93 manifestações, Vanessa Coelho Naves, representando a equipe técnica da  
94 SEMAD, fez exposição da minuta de deliberação normativa esclarecendo os  
95 pontos levantados nos relatos de vista, e propôs alteração do Artigo 2º: –  
96 Inclusão de inciso com definição para parcelamento do solo estabelecido -  
97 “Parcelamento do solo estabelecido: aquele que possua registro imobiliário e  
98 atenda o disposto no § 5º do Artigo 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de  
99 1970”. Andresa, coordenadora jurídica, esclareceu pontos arguidos como  
100 inconstitucionalidade da matéria. Após as exposições, a conselheira Leila  
101 Margareth Möller avaliou que a minuta de DN necessitaria de maiores  
102 discussões considerando os diversos aspectos destacados pelo Ministério  
103 Público e a Amda e ainda o relato oral da SEMAD nesta sessão. Os  
104 conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch e Lígia Vial Vasconcelos  
105 apresentaram contraponto aos esclarecimentos técnicos e jurídicos feitos  
106 pela SEMAD nesta sessão e mantiveram seus pareceres. O conselheiro  
107 representante do Ministério Público considerou necessária a criação de  
108 Grupo de Trabalho para discutir e propor a regulamentação da matéria dada  
109 a sua complexidade. O conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira propôs a  
110 discussão item a item da minuta de DN e votação pela Câmara nesta  
111 sessão. O conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz endossou a  
112 manifestação das conselheiras Leila Margareth Möller e Lígia Vial  
113 Vasconcelos no sentido de que a matéria demandaria uma discussão técnica  
114 mais aprofundada. Os conselheiros Marco Túlio Simões Coelho e Carlos  
115 Henrique Sousa da Silva se manifestaram favoráveis à criação de um Grupo  
116 de Trabalho. O subsecretário Geraldo Vitor de Abreu defendeu que, no caso  
117 de criação de Grupo de Trabalho, fosse garantida a efetividade das  
118 definições e destacou a necessidade de “resposta rápida”, dada a relevância  
119 da matéria proposta na presente minuta de deliberação normativa. O  
120 presidente André Luis Ruas indeferiu o pedido de criação do Grupo de  
121 Trabalho com a seguinte manifestação: “Como a proposta de criação desta  
122 DN veio da própria SEMAD, nós entendemos, em face de todas as  
123 explicações que foram feitas aqui, tanto pela área técnica quanto pela

124 jurídica, que a norma poderia ser votada e aprovada com as adequações  
125 desta Câmara. Então eu vou indeferir o pedido de criação do Grupo de  
126 Trabalho com base nessa justificativa.” O conselheiro Marco Aurélio Moreira  
127 sugeriu à Presidência avaliar as possibilidades de discussão e deliberação  
128 da proposta de DN, nesta sessão, e de interposição de pedido de  
129 reconsideração ou recurso, posteriormente, em caso de aprovação da  
130 norma, visando modificações e inclusão de contribuições. O presidente  
131 André Luis Ruas consultou à assessora jurídica e, conforme esclarecimentos  
132 recebidos, informou que não existe previsão de recurso no Regimento  
133 Interno do COPAM para o caso de aprovação de minuta de DN nesta CNR.  
134 Vencida essa fase das discussões, o presidente então optou pela baixa em  
135 diligência para avaliação, pela SEMAD, das considerações feitas nesta  
136 reunião e elaboração de nova minuta agregando as contribuições  
137 apresentadas. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
138 **RECURSO. 6.1) Gerdau Aços Longos S/A. Fazendas Biluca, Gameleira,**  
139 **Porto Alegre e Bom Retiro. Silvicultura. Buritizeiro e Santa Fé de**  
140 **Minas/MG. PA 10158/2006/002/2011. Apresentação: Supram Norte de**  
141 **Minas. Retorno de vista: conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti e**  
142 **Mauro da Fonseca Ellovitch.** Processo baixado em diligência pela  
143 Presidência, após consenso entre os conselheiros, para posicionamento da  
144 SEMAD sobre a norma atual arguida no parecer de vista do representante do  
145 Ministério Público e quanto à apresentação de proposta de regulamentação  
146 para situações futuras. A Presidência acatou ainda solicitação do conselheiro  
147 Mauro da Fonseca Ellovitch para que também sejam apresentados pela  
148 SEMAD esclarecimentos formais quanto às características ambientais da  
149 área que teve acréscimo e as razões que fundamentaram essa alteração.  
150 “Junto com a questão do prazo, vir a informação técnica da Supram sobre os  
151 atributos ambientais da área e o motivo que teria fundamentado o acréscimo  
152 dessa área de reserva”, destacou o conselheiro. A conselheira Paula  
153 Meireles Aguiar complementou o pedido de esclarecimentos solicitando que  
154 fossem apresentados os “fundamentos pelos quais a área deveria ser  
155 protegida através da instituição de reserva legal, já que o empreendedor  
156 propôs outras medidas.” Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Por mais  
157 doloroso que seja, para mim, ver uma questão de, às vezes, manifestar por  
158 uma redução de proteção de área, nós temos que ser pautados pelo  
159 princípio da legalidade. Eu entendo, sim, que uma condicionante pode  
160 estabelecer um acréscimo de área acima dos 20%, mas tem que ser nos  
161 casos em que ela é indispensável para a reserva legal desempenhar a sua  
162 função. Eu não tenho convicção se seria este o caso ou não. Era esse  
163 esclarecimento que eu gostaria de ter, até pela própria questão de segurança  
164 jurídica. Eu não vou querer impor uma medida que, embora seja relevante  
165 ambientalmente, não tenha uma base jurídica para tanto. Então eu acho que  
166 esses esclarecimentos, para mim, serão fundamentais.” **6.2) Minerita**

167 **Minérios Itaúna Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento,**  
168 **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de**  
169 **combustíveis. Itatiaiuçu/MG. PA 00368/1989/030/2007. AI 1315/2004.**  
170 **Apresentação Procuradoria Jurídica FEAM.** Processo baixado em  
171 diligência pela Presidência até que seja retornada a resposta da Advocacia  
172 Geral do Estado (AGE), após consulta feita pelo secretário de Estado de  
173 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Luiz Sávio de Souza Cruz,  
174 atendendo solicitação feita pela CNR, em reunião anterior, de consulta à  
175 AGE. **6.3) Companhia Itabirito Industrial Fiação e Tecelagem de**  
176 **Algodão. Acabamento de tecidos de algodão e sintéticos. Itabirito/MG.**  
177 **PA 00165/1988/011/2012.** Processo retirado de pauta com pedido de vista  
178 da conselheira Paula Meireles Aguiar. **6.4) Calcinação Nossa Senhora da**  
179 **Guia Ltda. Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e**  
180 **gemas). Arcos/MG. PA 197/2000/004/2007.** Recurso indeferido nos termos  
181 do parecer jurídico, por maioria, com voto contrário do conselheiro Carlos  
182 Alberto Santos Oliveira e abstenções dos conselheiros Thaís Rêgo de  
183 Oliveira, Paula Meireles Aguiar, José Guilherme Ramos, Marco Túlio Simões  
184 Coelho e Luiz Henrique Passos Rezende. Declaração de voto – Conselheiro  
185 Carlos Alberto Santos Oliveira: “Tem um decreto de 1932, que existe muito  
186 antes da Constituição. Eu não sei o número do decreto, mas ele é altamente  
187 citado por todos os juízes que decretam prescrição e por advogados que  
188 defendem a prescrição. Ele fala que em cinco anos prescreve qualquer  
189 processo. Por essa razão, eu sou contra o parecer da Procuradoria da  
190 FEAM.” **7) DISCUSSÃO SOBRE A COMPETÊNCIA DAS**  
191 **SUPERINTENDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (SUPRAMS)**  
192 **QUANTO A ALTERAÇÃO DE PRAZOS DE CONDICIONANTES DE**  
193 **LICENÇA AMBIENTAL.** Os conselheiros da Câmara Normativa e Recursal  
194 discutiram nesta sessão sobre competências para alteração de prazos de  
195 condicionantes de licenças ambientais aprovadas pelas Unidades Regionais  
196 Colegiadas. Após as discussões, foi deliberado, por consenso, que a SEMAD  
197 deverá apresentar à CNR, na próxima reunião, uma proposta de alteração da  
198 DN COPAM 177. Presidente André Luis Ruas: “Fica decidido que, na  
199 próxima reunião, a SEMAD vai fazer uma proposta de alteração da DN  
200 COPAM 177 estabelecendo critérios de prazos de condicionantes, quem  
201 poderia alterar o prazo e até uma linha de corte; quanto tempo que o  
202 empreendedor pode pedir, por quanto tempo pode ser prorrogado, e todos  
203 esses detalhes.” Segue síntese das manifestações registradas nesta sessão.  
204 O conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch solicitou que sejam previstas na  
205 norma as possibilidades de prorrogações de prazos de condicionantes, pelas  
206 Suprams, em prazos exíguos ou em situações previamente justificadas, além  
207 da definição de hipóteses de prorrogações motivadas pelo órgão ambiental.  
208 O conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz recomendou que haja previsão  
209 de competência para decisão sobre casos omissos. O conselheiro Marco

210 Aurélio Moreira propôs que sejam regulamentadas, além da competência  
211 para prorrogação de prazos, também as alterações, inclusões e exclusões de  
212 condicionantes. “Além do prazo, a frequência, muitas vezes, pode ser  
213 alterada de forma tal que modifica a condicionante. Portanto, eu creio que,  
214 como segundo ponto, a inclusão, exclusão ou retificação de condicionantes.  
215 Além do prazo, quem teria competência legal para modificar. Um terceiro  
216 ponto que eu acho fundamental é com relação à decisão de algumas URCs,  
217 sendo que o impacto do licenciamento, muitas vezes, extrapola  
218 geograficamente aquela URC. Eu entendo que casos cujo impacto potencial  
219 extrapole a área de uma URC, obrigatoriamente, deveriam ser discutidos e  
220 decididos pela Supram Central Metropolitana.” O conselheiro Mauro da  
221 Fonseca Ellovitch questionou se existe alguma norma regulamentando  
222 competência de URC em caso de empreendimento que envolva mais de uma  
223 regional. O diretor jurídico da Supram Norte, Yuri Rafael Oliveira Trovão,  
224 informou que o Artigo 38 do Regimento Interno do COPAM trata das  
225 reuniões conjuntas, cuja convocação é determinada pelo secretário de  
226 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, “mediante  
227 justificativa para discussão de deliberação de matéria de integração entre as  
228 políticas de proteção ao meio ambiente”. O diretor jurídico manifestou ainda  
229 discordância com a hipótese de se remeter à Supram Central Metropolitana  
230 os casos de potencial impacto em mais de uma URC e defendeu que o  
231 licenciamento seja definido pela regional onde haverá maior abrangência do  
232 empreendimento. A conselheira Paula Meireles Aguiar alertou sobre a regra  
233 que define a competência da URC onde se encontra instalada a maior parte  
234 do empreendimento, “sem prejuízo à realização de reuniões conjuntas”. Yuri  
235 Rafael Oliveira Trovão ressaltou que, pela regra, a competência “nem  
236 sempre é de onde está a maior parte do empreendimento, mas onde há  
237 maior impacto.” **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a  
238 serem tratados, o presidente André Luis Ruas declarou encerrada a sessão,  
239 da qual foi lavrada esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Presidente André Luis Ruas**